



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - e-mail: [pref\\_saojoao@sudonet.com.br](mailto:pref_saojoao@sudonet.com.br)

## LEI Nº 1.636, DE 22 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de São João PR, para o exercício de 2015.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de São João, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** Fica aberto, no orçamento-programa do Município de **São João**, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.001 Departamento de Agropecuária

26.782.2601.1036 Melhorias nas estradas rurais

2512 602 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 2.100.000,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.635, de maio de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 22 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO